

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 688/2021

EDITAL Nº. 277/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Curativos Especiais para uso no PAC para dar continuidade à assistência de 55 pacientes portadores de lesões crônicas, considerando também a inclusão de novos pacientes com lesões crônicas que virão das Unidades Básicas de Saúde, do município de Canoas/RS.

ATA DE RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Roselaine Cândido, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.215/2021, procedeu à análise das razões de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, interpostas por: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.158.687/0001-08, recebida através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme o item previsto no item 1.9., “*Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base § 1º, art 24, Decreto Federal nº. 10.024/2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br*”. Informo que as razões da impugnante está à disposição dos interessados, anexas aos autos do processo e ao sistema eletrônico Bannisul. Transcrevo aqui resumidamente as alegações da impugnante, conforme segue: **Das razões:** “(...)A empresa ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, CNPJ 08.158.687/0001-08 vem por meio desta IMPUGNAR o presente edital, face aos preços de referência dos itens 6, 9, 10, 11 e 14 estarem muito abaixo dos comercializados.(...)(...) Desta forma, pedimos que sejam revisados os preços orçados para que não se corra o risco dos itens serem fracassados, face aos licitantes não conseguirem chegar os valores de referência(...)”. Considerando que as razões da impugnante tratam de questões técnicas, foram encaminhadas ao setor responsável pela contratação do objeto ora licitado para análise e resposta. **Da análise e considerações:** As razões de impugnação foram analisadas e respondidas pelo setor responsável pela contratação, Secretaria Municipal de Segurança Pública. Seguem transcritos os esclarecimentos: “Referente aos valores deste edital que acontecerá dia 26/11/2021 em relação a ata anterior foi visto que alguns itens realmente estão abaixo do valor de mercado, visto também por pesquisa em internet, que esses produtos que realmente atendem estes termos técnicos de referência possuem seus valores acima de referência do edital. Como não se tem acesso as cotações de estimativas realizadas de cada item, não se sabe se as cotações realmente são de produtos que vá atender os termos técnicos solicitados. Sendo assim, não tem como se manifestar tecnicamente, já que não se sabe de quais produtos foram cotados. É sabido que nas licitações muitas empresas cotam e em sua maioria não possuem e não atendem os termos de referência técnica especificado e por isso o PAC (ambulatório de feridas), trabalha com pareceres técnicos após avaliação de produtos com amostras para testes. e que todos os produtos são testados e avaliados tecnicamente perante parecer técnico favorável ou

